



RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO n. 05/2026

*Define o Calendário Eleitoral Excepcional Decorrente de Vacância
na Diretoria Eleita do Joinville Esporte Clube*

O CONSELHO DELIBERATIVO DO JOINVILLE ESPORTE CLUBE, por seu Presidente, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 71 de seu Estatuto Social.

CONSIDERANDO que na última quinta-feira (1º.) o Presidente do Joinville Esporte Clube, Darthanhan de Oliveira comunicou que renunciaria a seu cargo, o que se efetivou na data de hoje, segunda-feira (5);

CONSIDERANDO que no último mês de agosto, o Vice-Presidente do Joinville Esporte Clube, Derian Campos, renunciou a seu cargo;

CONSIDERANDO que neste momento há vacância na Diretoria Eleita do Joinville Esporte Clube;

CONSIDERANDO que por força do art. 70 do Estatuto Social, em caso de vacância do Presidente e do Vice-Presidente do Clube, o Presidente do Conselho Deliberativo assume interinamente a gestão do JEC;

CONSIDERANDO que o Presidente Interino deverá providenciar a realização de eleições em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, atendendo ao ditame do art. 71 do Estatuto;

CONSIDERANDO que os eleitos deverão cumprir o restante do mandato em que houve a vacância, até 2028;

CONSIDERANDO as extremas dificuldades financeiras, administrativas e esportivas que vem enfrentando a gestão do Clube, agravada nos últimos anos;

CONSIDERANDO a urgência do assunto para a continuidade e execução de planejamento e projetos futuros do Joinville Esporte Clube;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o calendário eleitoral excepcional Decorrente de Vacância na Diretoria Eleita do Joinville Esporte Clube, nos termos abaixo:



Até 9 de outubro de 2026 às 17h – Data e horário final para registro e protocolo das chapas constituídas dos candidatos a Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Eleita;
E-mail: conselho@jec.com.br

De 9 de outubro a 12 de outubro de 2026 – Análise pelo Presidente do Conselho Deliberativo acerca do preenchimento pelas chapas registradas de todos os requisitos legais e estatutários dos seus candidatos.
Notificação sobre eventuais irregularidades.

Até 14 de outubro de 2026 – Prazo final para eventuais ajustes ou adequações necessárias à regularização na chapa.

Até 15 de outubro de 2026 – Exclusão do processo eleitoral das chapas que não tenham sanado eventuais vícios constatados.
Efetivação da homologação do registro das chapas aptas.

Até 19 de outubro de 2026 – Prazo para que os associados regularizem as situações de seus cadastros e contribuições junto à secretaria do Clube e possam participar da Assembleia Geral Eletiva.

19 de outubro de 2026 – Reunião das chapas inscritas com o Presidente do Conselho Deliberativo para definições de regras e critérios do processo eleitoral e da Assembleia Eletiva.

23 de outubro de 2026 – Assembleia Geral Ordinária Eletiva para eleger e dar posse a Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Eleita, que cumprirão prazo restante de mandato até 2028.

LOCAL: Arena Joinville

HORÁRIO: 11h. as 20h.

Obs: Caso haja somente uma chapa inscrita para a disputa, a eleição se dará por aclamação em Assembleia Geral a ser realizada, em segunda chamada, às 19h00 do dia 23 de outubro de 2026 na Arena Joinville, assim como a posse dos eleitos no mesmo ato.

Art. 2º. Cabe ao Presidente do Conselho Deliberativo resolver os casos omissos decorrentes da aplicação dos termos desta Resolução, bem como baixar eventual outra Resolução, caso se faça necessário prestar outros esclarecimentos sobre o processo eleitoral.



Parágrafo único – Compete à Mesa Diretora do Conselho Deliberativo rever as decisões de seu Presidente ou submeter a matéria ao colegiado do Conselho Deliberativo, se necessário.

Art. 3º. Caberá ao Conselho Fiscal do Joinville E. C. acompanhar e fiscalizar o trâmite do processo eleitoral, assim como um delegado indicado por cada uma das chapas inscritas no pleito.

Art. 4º. A presente Resolução se sujeita aos termos às disposições contidas no Estatuto do Joinville Esporte Clube.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Joinville, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO PUGLIESE JR.

Presidente do Conselho Deliberativo do Joinville E.C